

Governo de Cabo Verde



Caderno de Encargos

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas.

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público N° 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

CADERNO DE ENCARGOS

Contrato de Fornecimento de Bens

.....

**Concurso Público N°04 /UGA_MAA/2022 para celebração de contrato (s) de
Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas**

Praia, Julho de 2022

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

ÍNDICE GERAL

CLÁUSULAS Jurídicas	5
CAPÍTULO I	5
DISPOSIÇÕES GERAIS	5
Cláusula 1º	5
Objeto.....	5
Cláusula 2º	5
Contrato.....	5
Cláusula 3º	6
Prazo.....	6
CAPÍTULO II.....	6
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.....	6
Cláusula 4º	6
Obrigações principais do Adjudicatário	6
Cláusula 5º	8
Local de fornecimento dos bens	8
Cláusula 6º	8
Prazo e horário do fornecimento dos bens	8
Cláusula 7º	8
Gestão do pessoal	8
Cláusula 8º	9
Pessoal e Seguros.....	9
Cláusula 9º	9
Regime do fornecimento.....	9
Cláusula 10º	10
Dever de boa execução.....	10
Cláusula 11º	10
Documentação.....	10
Cláusula 12º	11
Propriedade Intelectual e Direitos de Autor	11
(não se aplica).....	11
Cláusula 13º	11
Responsabilidade.....	11
Cláusula 14º	12
Inspeção dos bens	12
Cláusula 15º	13
Inoperacionalidade, defeitos ou desconformidades.....	13
Cláusula 16º	13
Acceptação dos Bens.....	13
Cláusula 17º	14
Garantia.....	14
Cláusula 18º	14
Regularização de contribuição fiscal e de segurança social	14
Cláusula 19º	14
Preço Contratual.....	14
Cláusula 20º	14
Faturação e condições de pagamento	14
Cláusula 21º	15
Adiantamentos de preço.....	15
CAPÍTULO III	16
PENALIDADES E RESOLUÇÃO	16

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

Cláusula 22º	16
Penalidades	16
Cláusula 23º	17
Força Maior	17
Cláusula 24º	18
Resolução por parte da Entidade Adjudicante.....	18
Cláusula 25º	19
Efeitos da resolução	19
Cláusula 26º	20
Resolução pelo Adjudicatário	20
Cláusula 27º	21
Caução de Boa Execução do Contrato.....	21
Cláusula 28º	22
Caução para garantia de adiantamento	22
Cláusula 29º	22
Execução da Caução.....	22
Cláusula 30º	23
Seguros	23
(Não se aplica).....	23
Cláusula 31º	23
Despesas	23
CAPÍTULO IV.....	23
DISPOSIÇÕES FINAIS	23
Cláusula 32º	23
Objeto do dever de sigilo	23
Cláusula 33º	24
Prazo do dever de sigilo	24
Cláusula 34º	24
Subcontratação e cessão da posição contratual pelo Adjudicatário	24
Cláusula 35º	25
Cessão da posição contratual pela Entidade Adjudicante	25
Cláusula 36º	26
Dever de Informação	26
Cláusula 37º	26
Comunicações	26
Cláusula 38º	27
Resolução de litígios	27
Cláusula 39º	27
Contagem dos prazos	28
Cláusula 40º	28
Lei aplicável	28

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

CLÁUSULAS JURÍDICAS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1º

Objeto

1. O Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir nos contratos subjacentes ao presente Procedimento, que tem por objeto principal a seleção de concorrentes para celebração de contrato o fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas.
2. A assinatura do contrato não conferirá ao Adjudicatário qualquer direito de exclusividade no fornecimento dos bens objeto do mesmo.
3. O fornecimento dos bens objeto do presente procedimento deverá observar o disposto nas Especificações Técnicas do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 2º

Contrato

1. O contrato subjacente ao presente Procedimento é celebrado por escrito.
2. O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual e seus anexos.
3. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - (a) Os esclarecimentos e as retificações aos documentos do procedimento;

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

- (b) O Caderno de Encargos;
 - (c) A proposta adjudicada, e
 - (d) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respectivas prevalências é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
 5. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 3 e o clausulado do contrato a celebrar, prevalecem os primeiros.

Cláusula 3º

Prazo

1. O contrato subjacente ao presente procedimento vigorará pelo prazo de **60 (sessenta)** dias.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por um período de **30 (trinta)** dias, a contar do período de vigência inicial.
3. A denúncia do contrato por qualquer das partes deverá ser transmitida por carta registada com aviso de receção à outra com a antecedência mínima de **30 (trinta)** dias relativamente à data do termo inicial do contrato.
4. O prazo previsto na presente cláusula não é aplicável às obrigações acessórias previstas no Caderno de Encargos a favor da Entidade Adjudicante, as quais perdurarão para além da cessação do contrato.

CAPÍTULO II

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 4º

Obrigações principais do Adjudicatário

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário as seguintes obrigações:
 - (a) Fornecer os bens compreendidos no presente procedimento em conformidade com o disposto no Caderno de Encargos;
 - (b) Respeitar toda a legislação que lhe seja aplicável;
 - (c) Comunicar de imediato à Entidade Adjudicante quaisquer conflitos de interesses ou de deveres que possam comprometer ou afetar o cumprimento integral das suas obrigações;
 - (d) Informar de imediato a Entidade Adjudicante de quaisquer factos de que tenham conhecimento e que possam ser considerados objetivamente relevantes para o cumprimento integral das suas obrigações;
 - (e) Responder a qualquer incidente ou reclamação, suscitados pela Entidade Adjudicante, relativamente ao fornecimento dos bens no prazo de **5 (cinco)** dias.
 - (f) Proceder ao pagamento de quaisquer impostos, taxas, direitos de qualquer natureza ou outros encargos exigidos pelas autoridades competentes relativos à execução do contrato;
 - (g) Realizar todas as diligências necessárias ou convenientes à obtenção de quaisquer licenças de exportação e de importação exigidas pelos países em causa;
 - (h) Assegurar a continuidade do fabrico e/ou do fornecimento de todas as peças, componentes e equipamentos que integrem os bens a fornecer pelo prazo estimado de vida útil destes, sem prejuízo da impossibilidade

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

temporária ou definitiva da execução por motivos que não lhes sejam imputáveis.

Cláusula 5º

Local de fornecimento dos bens

1. Os bens objeto do presente procedimento serão entregues na Direção Nacional do Ambiente.
2. A Entidade Adjudicante poderá, na vigência do contrato, solicitar o fornecimento dos bens noutras instalações a indicar, com carácter temporário ou permanente. com a necessária compensação do preço devido.

Cláusula 6º

Prazo e horário do fornecimento dos bens

1. Os bens deverão ser fornecidos no prazo de 45 (quarenta e cinco) a contar da data de assinatura do contrato.
2. O fornecimento dos bens deverá ter lugar entre às 8:00 horas às 16:00 horas e apenas em dias úteis.

Cláusula 7º

Gestão do pessoal

1. Durante todo o período de vigência do contrato, o Adjudicatário será responsável pelo pessoal afeto ao fornecimento dos bens.
2. Durante todo o período de vigência do contrato, o Adjudicatário será responsável perante a Entidade Adjudicante e perante terceiros, pelos atos de todo o pessoal que utilizar no fornecimento dos bens e pelos riscos inerentes ao desenvolvimento desse fornecimento.

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

3. A responsabilidade pela conformidade do fornecimento de todos os bens será exclusivamente do Adjudicatário, ainda que este recorra a terceiros para a execução do Contrato.

Cláusula 8º

Pessoal e Seguros

1. O Adjudicatário ficará sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre acidentes de trabalho e medicina do trabalho, relativamente a todo o pessoal afeto ao fornecimento, sendo da sua conta todos os encargos daí resultantes.
2. O Adjudicatário obrigará-se a apresentar à Entidade Adjudicante, durante todo o período de duração da Prestação de Serviços, cópias das apólices de seguro contra acidentes de trabalho e doenças profissionais, relativamente a todo o pessoal afeto à execução do contrato.
3. A Entidade Adjudicante não se responsabilizará por quaisquer danos sofridos pelo pessoal ao serviço do Adjudicatário, resultantes de doenças profissionais, acidentes de trabalho ou outros motivos.
4. O Adjudicatário obrigará-se a segurar contra todos os riscos os equipamentos utilizados no fornecimento dos bens, durante todo o período do contrato.
5. Os encargos referentes aos seguros previstos nos números anteriores, bem como qualquer dedução efetuada pela seguradora a título de franquia em caso de sinistro indenizável, serão da conta do Adjudicatário.

Cláusula 9º

Regime do fornecimento

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

1. O fornecimento de bens objeto do presente Procedimento será feito com autonomia e sem qualquer espécie de subordinação jurídica entre o Adjudicatário ou os seus funcionários e a Entidade Adjudicante e os seus funcionários, pelo que, de modo algum, fica subentendida a existência de contrato de trabalho entre esta e aqueles.
2. Fica igualmente estabelecido que o poder direcional e disciplinar sobre os seus funcionários apenas poderá ser exercido pelo Adjudicatário, pelo que quaisquer ordens ou instruções apenas poderão ser emitidas por este último.

Cláusula 10º

Dever de boa execução

1. O Adjudicatário fica sujeito, no que respeito à execução do contrato a celebrar, às exigências legais e normativos do sector aplicáveis às matérias objeto do contrato subjacente ao presente procedimento.
2. O Adjudicatário desde já declara e garante que cumpre toda a legislação e regulamentação aplicável à atividade por si prosseguida e que está e estará na posse de todas as autorizações, licenças, alvarás e ou aprovações que, nos termos da lei e regulamentação que lhe sejam aplicáveis e se mostrem necessárias para a prossecução da atividade, bem como para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
3. O Adjudicatário garante que os bens a fornecer cumprem os requisitos exigidos e são adequados aos objetivos e finalidades definidos pela Entidade Adjudicante.

Cláusula 11º

Documentação

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

1. Com o fornecimento dos bens compreendidos no presente procedimento, o Adjudicatário entregará à Entidade Adjudicante a seguinte documentação:
 - (a) Guia de Entrega/levantamento dos equipamentos.
2. A Entidade Adjudicante poderá, para seu uso exclusivo, proceder à reprodução de todos os documentos referidos no número anterior.

Cláusula 12º

Propriedade Intelectual e Direitos de Autor

(não se aplica)

Cláusula 13º

Responsabilidade

1. O Adjudicatário garante que os bens compreendidos no presente procedimento serão fornecidos nos termos da Proposta adjudicada e em conformidade com o disposto no Caderno de Encargos, de modo adequado à realidade e particularidades dos fins a que se destinam.
2. Em caso de incumprimento do fornecimento dos bens objeto do presente procedimento o Adjudicatário, sem prejuízo do disposto na cláusula 24.^a do Caderno de Encargos, responderá perante a Entidade Adjudicante nos termos gerais de direito.
3. O Adjudicatário responderá pelos atos do seu pessoal, ou de pessoal subcontratado, nomeadamente em questões de disciplina, furto ou qualquer ação que ponha em risco os interesses da Entidade Adjudicante, nomeadamente danos causados nas instalações, equipamento e material utilizado que seja propriedade desta.

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

4. Sempre que surjam situações do tipo previsto no número anterior, o Adjudicatário obriga-se a reparar os danos por sua conta ou indemnizar a Entidade Adjudicante, pelos prejuízos causados.
5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o Adjudicatário é responsável perante a Entidade Adjudicante por qualquer indemnização que esta tenha de pagar a terceiros e por quaisquer pedidos, processos, danos, custos, perdas e despesas em que a Entidade Adjudicante incorra na medida em que resultem de factos imputáveis ao Adjudicatário ou a entidade por si subcontratada.
6. O não cumprimento do disposto no ponto anterior, reserva à Entidade Adjudicante o direito de mandar reparar os danos causados, debitando os seus custos, podendo para o efeito, efetuar a dedução na caução ou nos pagamentos ao Adjudicatário.

Cláusula 14º

Inspeção dos bens

1. Realizada a entrega dos bens compreendidos no presente procedimento, a Entidade Adjudicante procederá, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** a uma inspeção quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar se os mesmos reúnem as características, quantidades, especificações e requisitos técnicos constantes das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, bem como dos demais requisitos legais aplicáveis.
2. Durante a fase de inspeção o Adjudicatário obriga-se a prestar à Entidade Adjudicante toda a cooperação e esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização dos mesmos através das pessoas que considere devidamente credenciadas para o efeito.
3. Os encargos com a realização da inspeção que advenham para o Adjudicatário, nomeadamente, os custos de deslocação e de recurso a mão-de-obra especializada, serão por este exclusivamente suportados.

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

Cláusula 15º

Inoperacionalidade, defeitos ou desconformidades

1. Após a realização da inspeção referida na cláusula anterior e caso se comprove a inoperacionalidade, desconformidade com as exigências legais ou a existência de defeitos ou discrepâncias com as características, quantidades, especificações e requisitos técnicos identificados nas Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, a Entidade Adjudicante deverá de isso informar, por escrito, o Adjudicatário.
2. No caso previsto no número anterior, o Adjudicatário deverá proceder, por sua conta e risco, à respetiva reparação ou substituição do(s) bem(ns), no prazo de **30 (trinta) dias**, ficando exclusivamente a cargo do Adjudicatário quaisquer custos que advenham possam advir da referida reparação e/ou substituição.
3. Após a realização das reparações ou substituições necessárias pelo Adjudicatário, no prazo respetivo, a Entidade Adjudicante procederá a nova inspeção, nos termos constantes da cláusula anterior.

Cláusula 16º

Aceitação dos Bens

1. Caso se venha a verificar a total operacionalidade dos bens, no decurso da inspeção referidas nas cláusulas anteriores, bem como a sua conformidade com as exigências legais e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, quantidades, especificações e requisitos técnicos definidos nos **Anexos I** do Caderno de Encargos, deve ser emitido um auto de receção dos bens, no prazo **5 (cinco) dias** a contar do final da inspeção, assinado pela Entidade Adjudicante.

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

2. Mediante a assinatura do auto a que se refere o número anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos bens para a Entidade Adjudicante, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o Adjudicatário.

Cláusula 17º

Garantia

1. O Adjudicatário garante os bens objeto do presente procedimento pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da entrega dos mesmos, contra quaisquer defeitos, desconformidades, anomalias ou discrepâncias com as características constantes do Anexo I do Caderno de Encargos.

Cláusula 18º

Regularização de contribuição fiscal e de segurança social

1. Durante a vigência do contrato a celebrar, o Adjudicatário obriga-se a manter regularizadas as obrigações fiscais e as obrigações contributivas para a Segurança Social, do Estado de Cabo Verde ou do Estado de que o Adjudicatário seja nacional ou se encontre estabelecido.
2. O Adjudicatário obriga-se a disponibilizar a documentação comprovativa da regularização referida no número anterior, sempre que solicitado pela Entidade Adjudicante, no prazo de **5 (cinco)** dias.

Cláusula 19º

Preço Contratual

Pelo fornecimento dos bens objeto do presente procedimento, a Entidade Adjudicante obriga-se a pagar ao Adjudicatário o montante que resultar da proposta adjudicada, acrescido de imposto devido.

Cláusula 20º

Faturação e condições de pagamento

1. A faturação do fornecimento dos bens será efetuada imediatamente após a

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

entrega do fornecimento de cada bem.

2. O Adjudicatário emitirá as faturas em nome da Entidade Adjudicante, sendo estas enviadas para a sede da DNA, sito em Chá D`Areia, Cidade da Praia.
3. O pagamento dos fornecimentos será efetuado no prazo de **30 (trinta)** dias receção da respetiva fatura.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto na presente cláusula, as faturas serão pagas através de transferência bancária para conta a indicar pelo Adjudicatário.
5. Em caso de discordância quando aos valores indicados nas faturas, a Entidade Adjudicante deverá comunicar este facto ao Adjudicatário por escrito e no prazo de **5 (cinco)** dias após receção da respetiva fatura, ficando o Adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.
6. O não pagamento dos valores contestados não vence juros de mora nem justifica a suspensão do fornecimento dos bens por parte do Adjudicatário, devendo, no entanto, a Entidade Adjudicante proceder ao pagamento da importância não contestada.
7. A Entidade Adjudicante reserva-se o direito de, sem prejuízo do direito às penalidades e a uma indemnização nos termos gerais de direito, suspender qualquer dos pagamentos acima referidos, sempre que o Adjudicatário não esteja a cumprir as suas obrigações contratuais.

Cláusula 21º

Adiantamentos de preço

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

1. A pedido do Adjudicatário e caso assim o decida, a Entidade Adjudicante poderá efetuar adiantamentos de preço por conta dos fornecimentos a realizar ou de atos preparatórios ou acessórios desses fornecimentos, desde que:
 - (a) O valor dos adiantamentos não seja superior a 30% do preço contratual, e
 - (b) O Adjudicatário tenha previamente comprovado à Entidade Adjudicante a prestação de uma caução para adiantamento de preço, nos termos constantes na cláusula 28.^a do Caderno de Encargos.
2. Os adiantamentos serão imputados aos pagamentos previstos da seguinte forma:
 - ✓ Totalidade do valor adiantado na primeira faturação.

CAPÍTULO III

PENALIDADES E RESOLUÇÃO

Cláusula 22º

Penalidades

1. Em caso de incumprimento imputável ao Adjudicatário, ou a terceiros por si contratados para o fornecimento dos bens objeto do presente Procedimento, haverá lugar à aplicação de penalidades nas seguintes situações:
 - ✓ Será aplicada uma penalidade de **5‰ (cinco por mil)** do valor do contrato, por cada dia de atraso contado a partir da data da entrega dos bens.
2. Caso seja aplicada uma penalidade nos termos do disposto no número anterior, o respetivo valor será apurado e faturado no final do mês em que se verificou o incumprimento.

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

3. O prazo para pagamento pelo Adjudicatário das penalidades previstas na presente cláusula é de **15 (quinze)** dias a contar da data de receção das respetivas faturas, emitidas pela Entidade Adjudicante.
4. Em alternativa ao pagamento a que se refere o número anterior, a Entidade Adjudicante poderá optar por satisfazer os pagamentos previstos nos números anteriores através de compensação com as quantias a pagar ao Adjudicatário, ao abrigo do contrato a celebrar.
5. O valor acumulado das penalidades a aplicar não poderá exceder o limite máximo de 15% do preço contratual.
6. Caso seja excedido o montante referido no número anterior e a Entidade Adjudicante decida não proceder à resolução do contrato, pelo facto de tal resolução implicar um grave dano para o interesse público, o limite máximo referido no número anterior será elevado para 30%.

Cláusula 23ª

Força Maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao Adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que de natureza extraordinária ou imprevisível exterior à vontade da parte afetada e que por esta não possa ser controlada.
2. Podem constituir força maior, e se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, guerra (declarada ou não), tumulto, insurreição civil, catástrofes naturais, greves gerais de âmbito nacional, incêndios, inundações, explosões, decisões governamentais ou outras situações não controláveis pelas Partes.

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

3. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser comunicada à parte contrária no prazo máximo de **5 (cinco)** dias a contar da data em que tenham tido conhecimento da ocorrência do mesmo.
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Adjudicatário deverá comunicar à Entidade Adjudicante quais as obrigações emergentes do contrato cujo cumprimento, no seu entender, se encontre impedido ou dificultado por força de tal ocorrência e as medidas que pretende pôr em prática a fim de mitigar o impacto da referida situação e os respetivos prazos, no prazo de **5 (cinco)** dias a contar do conhecimento da ocorrência da circunstância de força maior.

Cláusula 24º

Resolução por parte da Entidade Adjudicante

1. A Entidade Adjudicante pode resolver o contrato em caso de grave violação das obrigações contratuais do Adjudicatário e ainda nos seguintes casos, sem prejuízo do direito de indemnização legalmente previsto:
 - (a) Razões de interesse público, mediante resolução fundamentada;
 - (b) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 22.º do Regime Jurídico dos Contratos Administrativos;
 - (c) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao Adjudicatário;
 - (d) Incumprimento, por parte do Adjudicatário, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

- (e) Oposição reiterada do Adjudicatário ao exercício dos poderes de fiscalização da Entidade Adjudicante;
- (f) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no contrato, desde que a exigência pelo Adjudicatário da manutenção das obrigações assumidas pela Entidade Adjudicante contrarie o princípio da boa-fé;
- (g) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico dos Contratos Administrativos;
- (h) Incumprimento pelo Adjudicatário de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- (i) Não renovação do valor da caução pelo Adjudicatário;
- (j) O Adjudicatário se apresente à insolvência ou esta seja declarada pelo tribunal;
- (k) Se a entrega dos bens compreendidos no presente procedimento se atrasar por um período superior a 3 (três) meses.

Cláusula 25º

Efeitos da resolução

1. Em caso de resolução do contrato subjacente ao presente procedimento pela Entidade Adjudicante por facto imputável ao Adjudicatário, este fica obrigado ao pagamento de indemnização a que haja lugar nos termos gerais de direito.

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

2. A indenização é paga pelo Adjudicatário no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação para esse efeito, sem prejuízo da possibilidade de execução da caução prestada.
3. O disposto na presente cláusula não prejudica a aplicação de quaisquer penalidades que se mostrem devidas, se para tanto existir fundamento.

Cláusula 26º

Resolução pelo Adjudicatário

1. O Adjudicatário pode resolver o contrato em situações de grave violação das obrigações contratuais pelo contraente público e ainda nas seguintes situações:
 - (a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
 - (b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável à Entidade Adjudicante;
 - (c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pela Entidade Adjudicante por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda **25%** do preço contratual, excluindo juros;
 - (d) Exercício ilícito dos poderes da Entidade Adjudicante de conformação da relação contratual, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;
 - (e) Incumprimento de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato pela Entidade Adjudicante.
2. No caso previsto na alínea (a) do número 1, apenas há direito de resolução quando:

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

- (a) A resolução não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou,
 - (b) Caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do Adjudicatário ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.
3. O direito de resolução previsto no presente artigo é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.
4. Nos casos previstos na alínea (c) do número 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração à Entidade Adjudicante, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se a Entidade Adjudicante cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 27ª

Caução de Boa Execução do Contrato

1. A Entidade Adjudicante promoverá a liberação da caução de boa execução do contrato:
- (a) Após o cumprimento pelo Adjudicatário de todas as obrigações contratuais que sobre si impendam; ou
 - (b) Se o contrato não for celebrado no prazo fixado, por facto imputável à Entidade Adjudicante.
2. A liberação da caução depende da inexistência de defeitos nos bens fornecidos pelo Adjudicatário ou da correção daqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, salvo se a Entidade Adjudicante entender que os defeitos

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

identificados e não corrigidos são de pequena importância e não justificam a não liberação.

Cláusula 28º

Caução para garantia de adiantamento

1. Para garantir o pagamento de adiantamentos, o Adjudicatário deverá prestar uma caução de valor igual ao dos adiantamentos prestados pela Entidade Adjudicante.
2. A caução referida no número anterior deverá ser prestada por um dos meios previstos no artigo 107.º do Código da Contratação Pública.
3. O Adjudicatário deverá comprovar à Entidade Adjudicante a prestação da caução à Entidade Adjudicante previamente à prestação dos adiantamentos.
4. A caução será progressivamente liberada com a realização das prestações contratuais correspondentes ao pagamento adiantado efetuado pela Entidade Adjudicante.

Cláusula 29º

Execução da Caução

1. A Entidade Adjudicante pode executar as cauções prestadas pelo Adjudicatário, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo das obrigações contratuais ou legais pelo Adjudicatário, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
2. O Adjudicatário está obrigado a renovar o valor decorrente da execução parcial ou total da caução prestada, no prazo de 15 dias após a notificação da Entidade Adjudicante para o efeito, sob pena de incumprimento contratual, podendo a Entidade Adjudicante invocar a exceção de não cumprimento quanto ao

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

pagamento de faturas ou proceder à retenção do valor em falta para a reposição do valor inicial da caução, nos pagamentos a efetuar ao Adjudicatário.

Cláusula 30º

**Seguros
(Não se aplica)**

CLÁUSULA 31º

Despesas

Correm por conta do Adjudicatário todas as despesas em que este haja de incorrer em virtude de obrigações emergentes do contrato, incluindo as relativas à prestação e manutenção da caução.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 32º

Objeto do dever de sigilo

1. O Adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, de segurança, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Entidade Adjudicante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato, salvo autorização expressa da Entidade Adjudicante.
3. O Adjudicatário obriga-se a remover e/ou destruir, no final do fornecimento dos bens, todo e qualquer tipo de registo (em qualquer tipo de suporte, incluindo papel ou digital) relacionados com a informação coberta pelo dever de sigilo.

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

4. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respectiva obtenção pelo Adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 33º

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor para além do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato e sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 34º

Subcontratação e cessão da posição contratual pelo Adjudicatário

1. A subcontratação e a cessão da posição contratual pelo Adjudicatário dependem de autorização prévia da Entidade Adjudicante, nos termos do disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico dos Contratos Administrativos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, o Adjudicatário deverá identificar quais as prestações contratuais que em concreto pretende subcontratar ou ceder, o subcontratado ou cessionário em causa, bem como deverá instruir a sua proposta com a documentação referida nos números 5 e 6 do artigo 27.º do Regime Jurídico dos Contratos Administrativos, conforme aplicável.
3. A Entidade Adjudicante poderá, a todo o tempo, requerer a substituição de qualquer subcontratado, se:

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

- (a) No seu entender, tal subcontratado não se mostrar qualificado para cumprir as obrigações subcontratadas;
 - (b) Tomar conhecimento de violação, pelo subcontratado, de quaisquer obrigações decorrentes do contrato ou de qualquer legislação ou regulamentação que lhe seja aplicável.
4. Caso a Entidade Adjudicante requeira a substituição do subcontratado, nos termos do disposto no número anterior, o Adjudicatário deverá no prazo máximo de **15 (quinze)** dias a contar da data de receção da comunicação da Entidade Adjudicante proceder à identificação do novo subcontratado e à apresentação dos documentos referidos no n.º 6 do artigo 27.º do Regime Jurídico dos Contratos Administrativos.
 5. A autorização da nova subcontratação referida no número anterior obedecerá ao disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico dos Contratos Administrativos.
 6. Em caso de subcontratação o Adjudicatário manter-se-á como garante e único responsável perante a Entidade Adjudicante pela execução das obrigações contratuais assumidas.

Cláusula 35º

Cessão da posição contratual pela Entidade Adjudicante

1. A Entidade Adjudicante poderá ceder a sua posição contratual a qualquer momento, sem necessidade de acordo do Adjudicatário.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Adjudicatário poderá opor-se à cessão da posição contratual pela Entidade Adjudicante apenas em caso de fundado receio de que a cessão envolva um aumento do risco de incumprimento

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

das obrigações emergentes do contrato pelo potencial cessionário ou a diminuição das garantias do Adjudicatário.

Cláusula 36º

Dever de Informação

1. O Adjudicatário obriga-se a prestar a informação e esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Entidade Adjudicante, com a periodicidade que este razoavelmente entender conveniente, quanto ao fornecimento dos bens e ao cumprimento das obrigações que para aquele emergirem do contrato.
2. O Adjudicatário obriga-se a comunicar de imediato, no prazo de **5 (cinco)** dias, à Entidade Adjudicante o início ou a iminência de qualquer processo judicial ou extrajudicial que possa conduzir à sua declaração de insolvência, a providência análoga à insolvência ou à sua extinção, bem como a verificação de qualquer outra circunstância que perturbe a execução do contrato.
3. A Entidade Adjudicante e o Adjudicatário obrigam-se a comunicar entre si, no prazo de **5 (cinco)** dias a contar do seu conhecimento, a ocorrência de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, designadamente de qualquer facto relevante que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer das respetivas obrigações contratuais.

Cláusula 37º

Comunicações

1. Salvo quando forma especial for exigida no Caderno de Encargos, todas as comunicações entre as Partes relativamente a este Contrato devem ser efetuadas

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

por escrito, mediante carta ou telefax, e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção das Partes.

2. As comunicações efetuadas nos termos do número anterior considerar-se-ão realizadas na data da respetiva receção ou, se fora das horas normais de expediente, no primeiro dia útil imediatamente seguinte.
3. As comunicações protocoladas ou mediante carta registada com aviso de receção considerar-se-ão realizadas na data de assinatura do respetivo protocolo ou aviso.
4. Não se consideram realizadas as comunicações efetuadas por telefax, cujo conteúdo não seja perfeitamente legível pelo respetivo destinatário, desde que este comunique esse facto à Parte que tenha emitido a referida comunicação no primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da respetiva receção.
5. Qualquer alteração das informações de contacto de cada Parte, incluído a alteração do representante legal e da sede social, deve ser imediatamente comunicada à outra parte, nos termos do número 1 da presente cláusula.

Cláusula 38º

Resolução de litígios

1. Para o conhecimento de quaisquer litígios emergentes do contrato, designadamente os relativos à sua interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução, é competente o tribunal da Comarca da Praia.
2. As partes no contrato podem derrogar o disposto no número anterior por acordo escrito, decidindo submeter à arbitragem algum litígio específico.

Cláusula 39º

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

Contagem dos prazos

Salvo quando o contrário resulte do Caderno de Encargos, os prazos aqui previstos são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 40º

Lei aplicável

O contrato subjacente ao presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos.

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Nº	Especificações Técnicas
1	<u>Título: GPS</u>
	Descrição Técnica: Os GPSs para trabalho de monitorização nas áreas protegidas devem ter as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Navegador portátil robusto com mapa base mundial pré-carregado e tela monocromática de 2,2 polegadas- Recetor GPS habilitado para WAAS com suporte HotFix e GLONASS para posicionamento rápido e um sinal confiável- À prova d'água para padrões IPX7 para proteção contra respingos, chuva, etc.- Suporte para geocaching sem papel e acessórios de montagem da coluna Garmin.- Carregue com duas pilhas AA para até 20 horas de uso;- Ver pontos de elevação altos e baixos ou armazene pontos de passagem ao longo de uma pista (iniciar, acabamento e altitude/baixa) para estimar o tempo e a distância entre pontos
2	<u>Título: Pilhas AA e AAA</u>
	Descrição Técnica: As pilhas AA e AAA devem ter as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Recarregáveis;- Projetadas para uso em GPSs, Lanternas e eletrônicos sem fio;- Recarregar pelo menos até 400 vezes;
3	<u>Título: Binóculos</u>
	Descrição Técnica: Os Binóculos devem ter as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Leve e de fácil transporte;- Proporcionar visualizações nítidas e de alto contraste;

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

	<ul style="list-style-type: none">- lentes de vidro ED premium e revestimentos de prisma multicamadas dielétricas;- lentes Eco-Glass totalmente multirevestidas para proporcionar máxima resolução e transmissão de luz.- Cor preto e ampliações 10x42;- Ter um longo alívio ocular que garante um espaço suficiente entre o rosto do usuário e os protetores oculares dos binóculos para torná-los confortáveis para todos, mesmo para aqueles que usam óculos.- Protetores oculares de borracha que giram e deslizam para facilitar o posicionamento dos olhos para longos períodos de uso.- Ter o botão de foco central suave que facilita o foco do objeto para uma visualização rápida. Ser completamente à prova d'água e à prova de neblina.- Ter revestimento protetor e blindado de borracha para reforçar sua durabilidade e garante uma aderência antiderrapante durante condições molhadas e secas.
4	Título: Lanternas Frontais
	Descrição Técnica: <ul style="list-style-type: none">- Eficácia visual - Feixe misto (400 lm) com alcance de pelo menos 50 m- Polivalência – pelo menos 3 modos: vermelho, médio, forte(200lm) e intermitente- Bateria – pelo menos 8h, bateria recarregável via micro-USB- Resistência - Resistente a imersão de 1m de água durante 30 min e aos impactos
5	<u>Título: Carregador de Pilhas</u>
	Descrição Técnica: <ul style="list-style-type: none">- Carregador de pilhas AA e AAA;- Carregar pelo menos 8 pilhas de uma só vez
6	<u>Título: Bobina subaquática</u>
	Descrição Técnica: <p>A bobina subaquática serve para sinalizar a posição do mergulhador quando este está debaixo de água, chamando</p>

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

	<p>assim a atenção das embarcações. A bobina subaquática deve ter as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">– DESIGN DE ALTA VISIBILIDADE: Cor verde fluorescente ou vermelho;– A boia de marcação de superfície deve ser feita de tecido de nylon 210D com revestimento de TPU para maior resistência em todas as condições de água;– A corda deve ter um comprimento de pelo menos 30 metro.
7	<u>Título: Lanternas Longo alcance</u>
	Descrição Técnica: <ul style="list-style-type: none">- Brilho: 10.000 lumens;- Distância de irradiação efetiva: 1000m;- Resistente a água;- Duração de bateria de pelo menos 8 horas.
8	<u>Título: Coletes reguladores para mergulho</u>
	Descrição Técnica: <ul style="list-style-type: none">– Flutuabilidade 90N (tamanho M)– Alças ergonómicas forradas. Encosto flexível– Associação de Nylon 420 deniers e Nylon 210 deniers– Sistema de pesos Lock Aid (2x3kg) + bolsos com pesos fixos na parte de trás– Argolas de fixação de nylon. 4 argolas de liga leve. 2 bolsos laterais c/fechos;– 2,5 kg compacto no tamanho M
9	<u>Título: Computador de mergulho</u>
	Descrição Técnica: <ul style="list-style-type: none">- Compat. multigás até 2 misturas nitrox (21 a 99%). Modo profundímetro e apneia.- Muito fácil de usar e em navegação- Bateria de longa duração substituível pelo utilizador. Pilhas CR2430.- Funções relógio completas: cronómetro, alarme para despertar, 2º fuso horário- Mostrador muito claro e preciso. Retroiluminação.- Ecrã de vidro mineral temperado: Resistência superior a riscos
10	<u>Título: Fatos de mergulho</u>
	Descrição Técnica:

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

	<p>Fato integral de neoprene 5mm. Costuras estanques, montagem colada/cosida</p> <p>Corte anatômico que liberta os movimentos dos braços. Sem costuras nas axilas</p> <p>Reforços para limitar o desgaste nos joelhos.</p>
11	<p><u>Título: Regulador de mergulho</u></p>
	<p>Descrição Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Regulador de alta qualidade no primeiro estágio e segundo estágio com mangueira amarela de pelo menos 91 cm no polvo e na mangueira preta no regulador da 2ª etapa• Regulador de pistão de fluxo desbalanceado• A vedação ambiental evita corrosão interna, contaminantes e cobertura do primeiro estágio
12	<p><u>Título: Barbatanas de Mergulho</u></p>
	<p>Descrição Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none">- Um grande canal central e 2 canais laterais permitem uma excelente propulsão.- Fivelas ABS Plus (Adjustable Binding System) para abertura fácil
13	<p><u>Título: Câmara fotográfica para censo de peixes</u></p>
	<p>Descrição Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none">- À prova d'água (15 metros), à prova de poeira, choque (2,1 metro), à prova de esmagamento (100 kgf), à prova de congelamento (14 graus Fahrenheit/-10 graus Celsius), anti embaçamento- Lente F2.0 de alta resolução, zoom máximo de 8x, imagem verdadeira VIII, sensor de imagem CMOS retro iluminado- Sistema macro variável composto de 4 modos de captação macro, ampliado a até 1 centímetro da extremidade da lente- 5 modos de disparo subaquático, incluindo microscópio subaquático, 3 modos de equilíbrio de brancos subaquáticos. Formato de arquivo de imagem: JPEG, cru
14	<p><u>Título: Caixa para Câmara fotográfica para censo de peixes</u></p>
	<p>Descrição Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none">- Compatível com câmara fotográfica para censo de peixes (item 15)- À prova d'água até uma pressão de água equivalente a 45 m de profundidade- Controle total de todas as funções da câmara- O flash interno pode ser usado em baixo d'água para acionar o escravo compatível com digital

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

	- Construção em policarbonato de alta qualidade
15	<u>Título: Facas para Mergulho</u>
	Descrição Técnica: <ul style="list-style-type: none">- Faca pequena testada e verdadeira- Fácil de manusear e a lâmina penetra bem- Faca de ponta pontiaguda- Completo com bainha e tiras nas pernas
16	<u>Título: Boia de Segurança</u>
	Descrição Técnica: <ul style="list-style-type: none">- Para aplicações marítimas pesadas- Extremidades moldadas por injeção testadas para resistência à tração de 2000 psi, com grandes orifícios para caber na maioria das cordas e manilhas- Três válvulas para facilitar o enchimento com agulha de futebol ou compressor- Construído a partir de vinil de grau marítimo flexível e resistente- Os para-lamas Tuff End devem apresentar uma estrutura de peça única sem costura, a mais forte da indústria
17	<u>Bússola para mergulho</u>
	Descrição Técnica: <ul style="list-style-type: none">- Bússola com caixa especialmente concebida para fixação ao colete. Luneta de mira.- Escala: 0-360° (aumento 10 graus).- Compasso luminescente. Coroa ajustável.
18	<u>Mascara e tubo de Mergulho</u>
	Descrição Técnica: <ul style="list-style-type: none">- Mascara com campo de visão vertical: 99°. Campo de visão horizontal: 116°- Mascara com fivelas com botão de pressão para um ajuste rápido e fácil das correias- Lente de vidro temperado- A água que entra no tubo é expulsa facilmente graças à válvula na parte inferior- Bocal em silicone para um máximo conforto.- Tubo com extremidade semi seca com sistema anti ondas que limita a entrada de água.
19	<u>Mochilas de Campo</u>
	Descrição Técnica: <ul style="list-style-type: none">- 100% Poliéster 600 D.- Tiras acolchoadas.

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº 04 /UGA_MAA/2022

Fornecimento de equipamentos para trabalho de campo nas áreas protegidas

- Pega acolchoada.
- Parte de trás acolchoada.
- Fecho zip em metal.
- Fundo plástico incluído.
- Volume 45l

Materiais	Quantidade
GPS	10
Pilhas recarregáveis AA	100
Pilhas recarregáveis AAA	200
Binóculos	16
Lanternas frontal de luz vermelha	20
Carregadores de pilhas	8
Bobina subaquática	6
Lanternas longo alcance	20
Reguladores para mergulho	6
Coletes de mergulho	6
Computador de mergulho	6
Fatos mergulho	6
Barbatanas mergulho	6
Câmara fotográfica para censo de peixes	2
Caixa estanque para câmara fotográfica censo peixes	2
Facas para Mergulho	6
Boia de segurança	2
Bússolas	6
Mascara de mergulho	6
Mochilas de campo	16
Botas de mergulho	6